

DECLARAÇÃO

A empresa _____ com sede à Rua _____, bem como inscrição municipal nº _____, inscrita no CNPJ nº _____, neste ato representada por seu (sua) representante legal, Sr.(Sra) _____ (**qualificar com os dados do proprietário/representante da empresa – Ex.: brasileiro, casado, CPF, RG, endereço...**), tendo sido contratada pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, pelo presente **DECLARA** que não possui em seu quadro social pessoas que detenham a condição de cônjuge, companheiro ou parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com membros ou juízes vinculados ao mesmo Tribunal, ou ainda de servidor investido em cargo de direção e assessoramento, no âmbito do mesmo Poder, em todo o território do Estado de Mato Grosso do Sul, não se inserindo, portanto, dentro das disposições do que contém o artigo 2º, inciso V, da Resolução nº 7/2005, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

O subscritor da presente declaração, outrossim, afirma que o seu conteúdo é a mais absoluta e fiel expressão da verdade, pelo que está ciente de que se, por qualquer modo, a Administração do Tribunal vier a tomar conhecimento de que seu teor não exprime a realidade, poderá proceder à imediata invalidação do ato administrativo celebrado, além de se sujeitar à empresa a responder pelas perdas e danos ocasionados ao Tribunal de Justiça, sem prejuízo de responder o infra-assinado ao respectivo processo crime pela falsidade da declaração aqui prestada.

A vigência da presente declaração será de 12 (doze) meses, contados da data de sua elaboração/assinatura, ficando o subscritor ciente que é de sua responsabilidade comunicar ao Tribunal de Justiça/MS qualquer alteração que ocorrer durante o período de vigência deste documento.

Por ser verdade, firmo a presente declaração em duas vias de igual teor.

_____-MS, ____ de _____ de 2023.
(local)

Colocar aqui o nome do representante/subscritor

Obs.: Artigo 2º, V, da Resolução 7/2005 do CNJ

“art. 2º. Constituem práticas de nepotismo, dentre outras:

I -

V - a contratação, em casos excepcionais de dispensa ou inexigibilidade de licitação, de pessoa jurídica da qual sejam sócios cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou juízes vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento; *(Redação dada pela Resolução nº 229, de 22.06.16)*”.